



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 3421 de 26 de novembro de 2011

Dispõe sobre a outorga de "permissão", a título precário, para a prestação de serviços de táxi e utilização de vaga existente no Terminal Rodoviário de Passageiros "Elizabeth krauter", e m Cordeirópolis ao Senhor Antonio Evangelista Neto, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – o que dispõe o artigo 7º, inciso XX, letra "a" c.c. o inciso XXII, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis;

Considerando – o que dispõe a Lei Municipal nº. 1579, de 13.12.1989, Seção II, artigos 126 a 132 e 133 a 134;

Considerando - o disposto nos Decretos n.ºs. 313, de 02.10.1974; e 2721, de 27 de abril de 2009; e,

Considerando - finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 2985/11 de 27.10.2011.

D e c r e t a:

Art. 1º - Que em decorrência do Alvara de permissão para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxis) e utilização de vaga existente no Terminal Rodoviário de Passageiros "Elizabeth krauter", fornecido ao Sr. Antonio Evangelista Neto, pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, tudo de conformidade com a apresentação de cópias reprográficas dos documentos, conforme disposto no artigo 4º do Decreto nº 2721, de 27 de abril de 2009.

Art. 2º - Fica o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.660.272/0001-93, com sede na cidade de Cordeirópolis, à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Cezar Tamiazo, autorizado a outorgar "permissão", a título precário, para a prestação de serviços de táxi e utilização de vaga existente no Terminal Rodoviário de Passageiros "Elizabeth krauter", com acesso a plataforma de embarque e desembarque em Cordeirópolis, ao Senhor Antonio Evangelista Neto, portador do RG nº. 2.461.843-SSP/SP e do CPF nº. 153.599.488-68, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, 554, centro em Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A autorização outorgada para permissão, conforme disposto no "caput" do artigo anterior, permite ao permissionário a utilização de apenas um veículo de sua propriedade, tudo de conformidade com o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 2721/09.

Art. 3º - Esta "permissão", como ato discricionário da Administração Municipal, poderá ser revogada unilateralmente, pelo Chefe do Poder Executivo local, sem gerar direitos subjetivos ao permissionário.

Art. 4º - A permissão concedida a contar de 26 de novembro de 2011, conforme disposto no "caput" do art. 2º deste, é feita a título precário e por prazo certo e determinado de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único – Durante a vigência de que trata o presente artigo, o "permissionário", deverá observar rigorosamente o que determina a Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, Lei Municipal nº. 1579, de 13.12.1989, com posteriores alterações, e os Decretos Municipais n.ºs 313, de 02.10.1974 e 2721, de 27.04.2009.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 2428, de 28 de novembro de 2006 e 2764, de 1º de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do

Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 26 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3430 de 30 de novembro de 2011

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Saúde - FMAS, criado pela Lei nº 1670, de 13 de agosto de 1991, alterado pela Lei nº 1791, de 06 de outubro de 1993, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, tem a finalidade de proporcionar os meios financeiros para o desenvolvimento das políticas públicas na área da saúde, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal da Saúde, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Saúde, gerir o Fundo Municipal de Saúde, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - O gestor do Fundo Municipal de Saúde, ordenador da despesa, será o Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º - Fica autorizado o gestor do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Diretor de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, realizar aberturas de conta correntes, bem como realizar as movimentações financeiras necessárias, inclusive assinar cheques, recibos e ordens de pagamentos.

§ 3º - Todos os atos descritos no parágrafo anterior serão fiscalizados e acompanhados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal da Saúde expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art. 4º - A transferência de recursos públicos ou subvenções do Fundo Municipal de Saúde - FMS para as entidades prestadoras de serviços e demais organizações de saúde atuantes no Município de Cordeirópolis, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Saúde, ocorrerá de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante convênios, subvenções, auxílios ou atos similares, respeitada a disponibilidade de recursos financeiros existentes, oriundos da União, do Estado e do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3435 de 1º dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor - R\$.
15 - 01	07	17 512 5007 - 2311	33.90.30.00	15.000,00
15 - 01	08	17 512 7014 - 2039	33.90.30.00	5.000,00
15 - 01	13	17 512 5007 - 2311	33.90.39.00	80.000,00
Total.....				100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor - R\$.
15 - 01	01	17 512 5007 - 2311	31.90.11.00	70.000,00
15 - 01	03	17 512 5007 - 2311	31.90.13.00	20.000,00
15 - 01	06	17 512 7014 - 2039	31.90.16.00	10.000,00
Total.....				100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8196-A de 9 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica alterada a situação funcional da servidora Sra Ellen Bueno Paganotti, Diretora de Coordenadoria

da Coordenadoria de Dívida Ativa - Ref. B (CH-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento, passando a contar de 12 de dezembro de 2011, a desempenhar as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7804, de 08 de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 9 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 9 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8198 de 19 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Dívida Ativa - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 21 de dezembro de 2011, Maísa Ghiraldini, portadora do RG nº 30.219.312-1, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Dívida Ativa - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8201 de 20 de dezembro de 2011

Constitui Comissão Julgadora do Processo Seletivo de Professores 2012, e designa seus membros, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC, e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão composta pelos seguintes membros: Lourdes Aparecida Boteon Pio, João Batista de Matos, Alessandra Wiebeck Caniato, Francislene Ramo Fabris e Rosana Giovani Caramello, para sob a presidência da primeira, procederem o acompanhamento, supervisão e demais providências necessária e relativas ao que dispõe o Processo Seletivo 2012, para Professores de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Física e Professor

de Educação Artística (PEB II), a ser realizado na Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 38/2011

Contrato: 053/2010
Data: 27/08/2011
Licitação: Tomada de Preços nº. 04/2010
Contratada: E.C.B Engenharia e Construções Ltda
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para ampliação do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.
Prazo: 08/12/2011
Processo Administrativo nº. 2996/2011

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 074/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obras e serviços de engenharia para terraplenagem em área de frente para a "Rua Uarde de Campos Toledo", no Jardim São Francisco, nesta urbe.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 074/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Engep Engenharia e Pavimentação Ltda, com valor global de R\$137.997,73 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com condições de pagamento no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Engep Engenharia e Pavimentação Ltda.

Cordeirópolis, 26 de dezembro de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 740,00

Tiragem - 1000 exemplares
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 041/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico.
 Tendo à licitação acima homologada em 07/12/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 09/12/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preço das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
 A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
 Cordeirópolis, 28 de dezembro de 2011.
 Carlos Cezar Tamiázo – Prefeito Municipal

Empresa: Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP
CNPJ: 05.362.071/0001-58 I.E.: 456.133.278.110

LOTE 01 – EQUIPAMENTO						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MOCHO ODONTOLÓGICO: mocho com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento e descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem de altura do assento. Possui base com 5 (cinco) rodízios de grande resistência e estrutural assento com conformação anatômica que amolda-se ao contorno das pernas e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras lavável, encosto ergonômico com regulagem longitudinal. 023.00034.0001-01	Unidade	03	Dentscler	685,00	2.055,00
02	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 350.000 RPM: Pressão PSI 30, altura da cabeça 13,2mm, diâmetro da cabeça 11mm, consumo de água no spray 42ml/minuto, nível sonoro 69db, material alumínio. 023.00031.0003-01	Unidade	06	Dentscler	163,54	981,24
03	CONTRA ÂNGULO: de formato anatômico, baixo peso e acoplável ao micromotor através de sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos a broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360 graus sobre o micro motor, fixação da broca com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, eixo principal para brocas normais de contra ângulo com tração por encaixe e canal para trava, eixo principal em auto-clave. 023.00033.0001-01	Unidade	03	Ruca	142,83	428,49
04	MICRO MOTOR: compacto e anatômico de alto torque com sistema de conexão de 2 furos, sistema intra de encaixe rápido que proporciona conexão das pontas com facilidade e segurança permitindo o giro de 360 graus das peças acopladas, possui anel giratório acoplado ao corpo que permite inversão de rotação regulagem de 3000 a 18000 RPM, com baixo nível de ruído, consumo de ar 65 litros/min, esterilizável em autoclave. E possível também controlar a rotação no pedal de acionamento. 023.00032.0001-01	Unidade	02	Ruca	142,85	285,70
05	APARELHO DE PROFILAXIA: aparelho para prevenção com caneta do ultra-som, com capa removível e autoclavável, frequência do ultra-som de 24.000 a 30.000 hz, peça de mão leve e anatômica, chaves para troca de pontas, mangueiras lisas, leves e flexíveis, filtro de ar, reservatório de líquido irrigante, bomba peristáltica. 023.00227.0001-01	Unidade	01	Schuster	1.309,57	1.309,57
TOTAL			R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)			

Empresa: Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP
CNPJ: 05.362.071/0001-58 I.E.: 456.133.278.110

LOTE 02 – EQUIPAMENTO II						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AUTOCLAVE 21 LITROS: Horizontal Digital Inox, 9 ciclos pre programados de mesa, microprocessada, automática, aplicação em secagem de instrumentos cirúrgicos, utensílios, tecidos, luvas, líquidos, faixa de trabalho ciclos rápidos programável com tipo de material, construção câmara cilíndrica, gabinete conjunto montado sobre A36, possui 1 porta, sistema defechamento através de manipulo 027.00082.0003-01	Unidade	01	Sercon	2.930,00	2.930,00
TOTAL			R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais)			

Empresa: Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP
CNPJ: 05.362.071/0001-58 I.E.: 456.133.278.110

LOTE 03 – INSTRUMENTAL						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	GRAMPO N.º 211 023.00140.0001-01	Unidade	03	Golgran	7,00	21,00
02	GRAMPO N.º 00 023.00140.0006-01	Unidade	03	Golgran	7,00	21,00
03	GRAMPO N.º 201 023.00140.0004-01	Unidade	03	Golgran	7,00	21,00

04	GRAMPO N.º 14 023.00140.0005-01	Unidade	03	Golgran	7,00	21,00
05	TESOURA ROMBA RETA 023.00151.0004-01	Unidade	01	Golgran	9,00	9,00
06	TESOURA ROMBA FINA CURVA 023.00151.0005-01	Unidade	01	Golgran	9,00	9,00
07	PINÇA KELLY RETA 16 CM 026.00169.0001-01	Unidade	03	Golgran	15,00	45,00
08	FORCEPS N.º 203 023.00135.0014-01	Unidade	02	Golgran	28,00	56,00
09	TESOURA JOSEPH CURVA 026.00133.0006-01	Unidade	06	Golgran	16,00	96,00
10	ROLAMENTO PIALTA ROTAÇÃO 023.00222.0001-01	Unidade	10	Dentscler	50,00	500,00
11	PONTA RETA 023.00146.0003-01	Unidade	01	Ruca	144,00	144,00
12	PONTA TIPO PERIO SUPRA ROSCA MACHO 023.00146.0004-01	Unidade	08	Schuster	54,00	432,00
13	FORCEPS N.º 16 023.00135.0002-01	Unidade	04	Golgran	28,00	112,00
14	FORCEPS N.º 17 023.00135.0008-01	Unidade	04	Golgran	28,00	112,00
15	FORCEPS N.º 18L 023.00135.0003-01	Unidade	04	Golgran	28,00	112,00
16	FORCEPS N.º 18R 023.00135.0007-01	Unidade	06	Golgran	28,00	168,00
17	FORCEPS N.º 69 023.00135.0010-01	Unidade	06	Golgran	28,00	168,00
18	PORTA AGULHA MATHIE 14 CM 023.00153.0001-01	Unidade	04	Golgran	23,00	92,00
19	ALAVANCA SELDIN ADULTO: jogo com 03 unidades, sendo 1L, 1R e 01 reta. 023.00136.0001-01	Jogo	10	Golgran	44,00	440,00
20	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA 023.00136.0002-01	Unidade	02	Golgran	14,00	28,00
21	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 023.00136.0003-01	Unidade	06	Golgran	14,00	84,00
22	CURETA DE LUCAS 023.00010.0007-01	Unidade	03	Golgran	7,00	21,00
23	APLICADOR DYCAL ANGULADO 023.00170.0001-01	Unidade	10	Golgran	3,00	30,00
24	BRUNIDOR N.º 33 023.00169.0002-01	Unidade	10	Golgran	4,00	40,00
25	CABO DE ESPELHO: Inox adulto 023.00131.0001-01	Unidade	20	Golgran	3,00	60,00
26	CALÇADOR 6332 N.03 023.00168.0001-01	Unidade	10	Golgran	3,00	30,00
27	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.3 023.00154.0002-01	Unidade	10	Golgran	3,00	30,00
28	ESCAVADOR N.º 18 023.00167.0002-01	Unidade	06	Golgran	3,00	18,00
29	ESCULPIDOR LECRON 023.00154.0001-01	Unidade	02	Golgran	4,50	9,00
30	ESPATULA N.º 01 023.00165.0001-01	Unidade	10	Golgran	4,00	40,00
31	ESPATULA N.º 70 023.00165.0002-01	Unidade	10	Golgran	5,00	50,00
32	PINÇA CLÍNICA 023.00133.0001-01	Unidade	20	Golgran	5,50	110,00
33	SONDA EXPLORADORA N.05 023.00148.0005-01	Unidade	20	Golgran	4,00	80,00
34	SONDA EXPLORADORA N.47 023.00148.0006-01	Unidade	03	Golgran	4,00	12,00
35	DESCOLADOR DE MOLT N.02 023.00150.0003-01	Unidade	04	Golgran	23,00	92,00
36	DESCOLADOR DE MOLT N.04 023.00150.0004-01	Unidade	04	Golgran	23,00	92,00
37	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA 023.00229.0001-01	Kit	03	Golgran	27,00	81,00
38	MARTELO DE MEAD 023.00230.0001-01	Unidade	01	Golgran	34,00	34,00
39	PINÇA ALLIS 023.00133.0002-01	Unidade	04	Golgran	27,00	108,00
40	AFASTADOR WOLKAMN N.3 023.00152.0003-01	Unidade	02	Golgran	6,00	12,00
41	TESOURA ROMBA CURVA 023.00151.0003-01	Unidade	01	Golgran	10,00	10,00
TOTAL			R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)			

Empresa: Dental Globo Materiais Odontológicos Ltda
CNPJ: 05.738.179/0001-00 I.E.: 417.243.313.118

LOTE 04 – ENDO II						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MACSPADEN N.º 60-21 MM 023.00144.0002-01	Unidade	10	Dentsply	35,68	356,80
02	MACSPADEN N.º 40-25 MM 023.00144.0004-01	Unidade	02	Dentsply	35,68	71,36
03	MACSPADEN N.º 50-25 MM 023.00144.0005-01	Unidade	02	Dentsply	35,68	71,36
04	MACSPADEN N.º 45-25 MM 023.00144.0006-01	Unidade	03	Dentsply	35,68	107,04
05	MACSPADEN N.º 55-25 MM 023.00144.0007-01	Unidade	02	Dentsply	35,68	71,36
06	MACSPADEN N.º 60-25 MM 023.00144.0008-01	Unidade	02	Dentsply	35,68	71,36
07	MACSPADEN N.º 70-25 MM	Unidade	02	Dentsply	35,68	71,36

08	023.00144.0009-01 MACSPADEN N.º 80-25 MM 023.00144.0010-01	Unidade	02	Dentsply	34,62	69,24
TOTAL		R\$ 889,88 (oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)				

Empresa: Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP
CNPJ: 05.362.071/0001-58 I.E.: 456.133.278.110

LOTE 06 - ENDO III						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	SOLUÇÃO DE MILTON A 1% 023.00216.0001-01	Litro	30	Asfer	2,50	75,00
02	TRICRESOL FORMALINA, com 10 ml cada 023.00195.0001-01	Unidade	02	Biodinâmica	6,50	13,00
03	LENÇÃO DE BORRACHA, (caixa com 26 unidades) 023.00196.0001-01	Caixa	15	Maquira	12,80	192,00
TOTAL		R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)				

Empresa: Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP
CNPJ: 05.362.071/0001-58 I.E.: 456.133.278.110

LOTE 06 - ENDO IV						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	GATES N.º 02-28 MM 023.00129.0005-01	Unidade	07	Injecta	6,00	42,00
02	GATES N.º 03-28 MM 023.00129.0002-01	Unidade	07	Injecta	6,00	42,00
03	GATES N.º 04-28 MM 023.00129.0009-01	Unidade	05	Injecta	5,20	26,00
TOTAL		R\$ 110,00 (cento e dez reais)				

Empresa: Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP
CNPJ: 05.362.071/0001-58 I.E.: 456.133.278.110

LOTE 07 - ENDO V						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CONE DE PAPEL N.º 40 (caixa com 120 unidades) 023.00081.0011-01	Caixa	02	Injecta	11,00	22,00
02	CONE DE PAPEL N.º 50 (caixa com 120 unidades) 023.00081.0012-01	Caixa	02	Injecta	11,00	22,00
03	CONE DE PAPEL N.º 60 (caixa com 120 unidades) 023.00081.0013-01	Caixa	01	Injecta	11,00	11,00
04	CONE DE PAPEL N.º 45 (caixa com 120 unidades) 023.00081.0014-01	Caixa	01	Injecta	11,00	11,00
05	CONE DE PAPEL N.º 70 (caixa com 120 unidades) 023.00081.0015-01	Caixa	01	Injecta	11,00	11,00
06	CONE DE PAPEL N.º 55 (caixa com 120 unidades) 023.00081.0016-01	Caixa	03	Injecta	11,00	33,00
TOTAL		R\$ 110,00 (cento e dez reais)				

Empresa: Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP
CNPJ: 05.362.071/0001-58 I.E.: 456.133.278.110

LOTE 08 - ENDO VI						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BROCA DE LARGO N.º 02 023.00075.0017-01	Unidade	10	Injecta	6,00	60,00
02	BROCA DE LARGO N.º 03 023.00075.0018-01	Unidade	10	Injecta	6,00	60,00
TOTAL		R\$ 120,00 (cento e vinte reais)				

Empresa: Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP
CNPJ: 05.362.071/0001-58 I.E.: 456.133.278.110

LOTE 09 - ENDO VII						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LIMA HEDSTROEN 25 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0024-01	Caixa	03	Injecta	15,10	45,30
02	LIMA HEDSTROEN 30 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0025-01	Caixa	03	Injecta	15,10	45,30
03	LIMA HEDSTROEN 35 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0027-01	Caixa	03	Injecta	15,10	45,30
04	LIMA HEDSTROEN 40 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0028-01	Caixa	03	Injecta	15,10	45,30
05	LIMA HEDSTROEN 45 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0029-01	Caixa	02	Injecta	15,10	30,20
06	LIMA HEDSTROEN 50 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0030-01	Caixa	02	Injecta	15,10	30,20
07	LIMA HEDSTROEN 60 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0031-01	Caixa	01	Injecta	15,10	15,10
08	LIMA HEDSTROEN 70 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0032-01	Caixa	01	Injecta	15,10	15,10
09	LIMA HEDSTROEN 25 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0034-01	Caixa	02	Injecta	15,10	30,20
10	LIMA HEDSTROEN 30 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0047-01	Caixa	02	Injecta	15,10	30,20
11	LIMA HEDSTROEN 35 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0048-01	Caixa	02	Injecta	15,10	30,20
12	LIMA HEDSTROEN 40 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0010-01	Caixa	02	Injecta	15,10	30,20

13	LIMA TIPO K 15 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0035-01	Caixa	06	Injecta	15,10	75,50
14	LIMA TIPO K 15 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0036-01	Caixa	06	Injecta	15,10	75,50
15	LIMA TIPO K 20 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0037-01	Caixa	01	Injecta	15,10	15,10
16	LIMA TIPO K 20 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0038-01	Caixa	01	Injecta	15,10	15,10
17	LIMA TIPO K 25 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0039-01	Caixa	01	Injecta	15,05	15,05
18	LIMA TIPO K 25 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0040-01	Caixa	01	Injecta	15,05	15,05
19	LIMA TIPO K 30 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0041-01	Caixa	07	Injecta	15,10	105,70
20	LIMA TIPO K 30 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0042-01	Caixa	03	Injecta	15,05	45,15
21	LIMA TIPO K 35 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0043-01	Caixa	03	Injecta	15,10	45,30
22	LIMA TIPO K 35 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0044-01	Caixa	03	Injecta	15,10	45,30
23	LIMA TIPO K 40 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0045-01	Caixa	02	Injecta	15,10	30,20
24	LIMA TIPO K 45 DE 21 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0046-01	Caixa	07	Injecta	15,10	105,70
25	EXTIRPA NERVOS 1ª SÉRIE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00220.0001-01	Caixa	03	Injecta	17,40	52,20
26	LIMA HEDSTROEN N.º 80 DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0033-01	Caixa	01	Injecta	15,00	15,00
27	LIMA TIPO K 45 DE 25 MM - lima manual em aço inoxidável, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0015-01	Caixa	04	Injecta	15,05	60,20
28	LIMA 2ª SÉRIE DE 21 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0016-01	Caixa	05	Injecta	15,05	75,25
29	LIMA 2ª SÉRIE DE 25 MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0017-01	Caixa	02	Injecta	15,05	30,10
30	LIMA TIPO K 70 DE 21 MM - lima manual em aço inoxidável, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0018-01	Caixa	03	Injecta	15,05	45,15
31	LIMA TIPO K 80 DE 21 MM - lima manual em aço inoxidável, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0019-01	Caixa	03	Injecta	15,05	45,15
32	LIMA TIPO K 100 DE 25 MM - lima manual em aço inoxidável, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0020-01	Caixa	03	Injecta	15,05	45,15
33	LIMA TIPO K 70 DE 25 MM - lima manual em aço inoxidável, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0021-01	Caixa	03	Injecta	15,05	45,15
34	LIMA 1ª SÉRIE DE 31MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0022-01	Caixa	04	Injecta	15,05	60,20
35	LIMA 2ª SÉRIE DE 31MM, (caixa com 06 unidades) 023.00095.0023-01	Caixa	04	Injecta	15,05	60,20
TOTAL		R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais)				

Empresa: Dental Globo Materiais Odontológicos Ltda
CNPJ: 05.738.179/0001-00 I.E.: 417.243.313.118

LOTE 10 - CONSUMO						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ALGINATO P/ MOLDAGEM - Material de moldagem à base de alginato com Presa Normal. (Pacote com 410 gr) 023.00044.0002-01	Pacote	50	Avagel	16,37	818,50
02	LAMINA DE BISTURI N.º 15 027.00028.0002-01	Unidade	200	Solidor	18,42	3.684,00
03	ESCOVA DE ROBSON 023.00083.0007-01	Unidade	100	Microdont	1,21	121,00
04	FORMOCRESOL EM FRASCO DE 10 ML 023.00180.0002-01	Frasco	06	Biodinâmica	5,73	34,38
05	LIMALHA DE PRATA 100 GR - Limalha de prata, para uso odontológico à base de prata, ultra fina, estanho, cobre, zinco de fácil manipulação manual e adaptável aos diversos modelos de almogador, resistente a corrosão, com boa plasticidade, brilho e bom vedamento marginal 023.00202.0002-01	Unidade	20	GSI - 80	50,77	1.015,40
06	AGULHA P/CARPULE 30G CURTA (caixa de 100 unidades) 023.00210.0001-01	Caixa	50	Injex	15,81	790,50
07	AGULHA P/CARPULE 27G LONGA (caixa de 100 unidades) 023.00210.0002-01	Caixa	10	Injex	15,81	158,10
08	CLORIDRATO LIDOCAINA 3%, C/ EPINEFRINA, (caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada) 023.00181.0001-01	Caixa	100	Lidostesim	31,41	3.141,00
09	CLORIDRATO LIDOCAINA 2%, S/ VASO CONSTRICTOR, (caixa com 50 tubetes de 1,8	Caixa	04	Xylestesim	34,76	139,04

	ml cada 023.00181.0002-01								
10	CIMENTO P/ PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO, (frasco com 25 gramas) 023.00183.0001-01	Frasco	50	New Bond	10,34	517,00			
11	LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO 100 ML - óleo mineral de baixa viscosidade 023.00184.0001-01	Unidade	30	Fapi	13,03	390,90			
12	LUBRIFICANTE P/BAIXA ROTAÇÃO 100 ML - óleo mineral de baixa viscosidade 023.00184.0002-01	Unidade	25	Fapi	13,55	338,75			
13	MERCURIO VIVO 100 GRS- uso odontológico para dissolver amálgama na formação do amálgama dentária usado na restauração 023.00212.0001-01	Unidade	20	K-Dent	45,63	912,60			
14	RESINA FOTO cor dentina A2, em unidades de 4 gramas 023.00187.0001-01	Unidade	35	FGM	12,16	425,60			
15	RESINA FOTO cor dentina A3, em unidades de 4 gramas 023.00187.0002-01	Unidade	35	FGM	12,16	425,60			
16	SUGADOR DESCARTÁVEL - confeccionados com pvc virgem e atóxico. Pontas soldadas ao tubo. Desenho anatómico. Sem memória elástica, permanecendo na posição desejada. (pacote com 40 unidades) 023.00155.0002-01	Pacote	500	Ssplus	2,53	1.265,00			
17	IRM PÓ E LÍQUIDO - cimento provisório IRM Po - líquido kit. OBS.: o kit deve conter um recipiente com 38 gramas de pó e um recipiente com 15 ml de líquido 023.00189.0001-01	Kits	20	Dentsply	48,29	965,80			
18	CIMENTO ENDODONTICO FILL CANAL, Pó E Líquido OBS.: o kit deve conter um recipiente com 38 gramas de pó e um recipiente com 15 ml de líquido. 023.00183.0003-01	Kits	10	Technew	23,83	238,30			
19	FIO DE SEDA AGULHADO 3-0 (caixa com 24 unidades) 023.00192.0001-01	Caixa	60	Technew	23,12	1.387,20			
20	FIO DE NYLON AGULHADO 3-0 (caixa com 24 unidades) 025.00076.0001-01	Caixa	10	Shalon	41,72	417,20			
21	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - Confeccionado em tnt - 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 20gr. 023.00055.0003-01	Unidade	1.000	Best Fabril	1,37	1.370,00			
22	MEPIVACAÍNA 2% C/EPINEFRINA, (caixa com 50 tubetes com 1,8 ml) 023.00200.0003-01	Caixa	06	DFL	61,01	366,06			
23	MEPIVACAÍNA 2% S/ VASO CONSTRITOR, (caixa com 50 tubetes com 1,8 ml) 023.00200.0002-01	Caixa	02	DFL	50,08	100,16			
24	PASTA ZINCO ENOLICA P/ MOLDAGEM 023.00186.0003-01	Unidade	100	LS	33,02	3.302,00			
25	SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS EM SERINGA DE 2,5 ML 023.00217.0001-01	Unidade	30	DFL	20,68	620,40			
26	FILME PERIAPICAL PARA RX, (CAIXA COM 150 PELÍCULAS) 023.00190.0002-01	Caixa	10	DFL	122,55	1.225,50			
27	AGENTES DE UNIAO MULT C/ HIDROFLU E MONOFOSFATO DENTARITRITOL PENTACRILATO 2.1, COM ML CADA 023.00191.0002-01	Unidade	20	Dentsply	51,97	1.039,40			
28	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO, em frascos de 20 ml 020.00037.0001-01	Frasco	04	Biodinâmica	6,44	25,76			
29	VERNIZ CAVITÁRIO, em frascos com 15 ml 023.00115.0003-01	Unidade	05	SSWhite	11,73	58,65			
30	HEMOSTOP SOLUÇÃO, em frascos com 10 ml 023.00199.0001-01	Frasco	05	Biodinâmica	20,72	103,60			
31	STOP DE BORRACHA, em pacotes com 100 unidades 023.00219.0002-01	Pacote	01	Injecta	18,44	18,44			
32	HIDROXIIDO DE CALCIO PA, com 10 gramas cada 023.00193.0001-01	Unidade	10	Asfer	34,29	342,90			
33	SAQUINHOS P/CHUP-CHUP P/CHUP-CHUP 023.00194.0001-01	Unidade	20.000	Franasa	0,06	1.200,00			
34	PAPEL FILME 280 MM X 30MT 023.00211.0002-01	Rolo	24	Franasa	5,21	125,04			
35	LAMPADA DICROICA P/ FOTOPOLIMERIZADOR 023.00221.0001-01	Unidade	06	Philips	5,91	35,46			
36	GUTA PERCHA EM BASTAO, caixa com 08 bastões 023.00207.0002-01	Caixa	01	Dentsply	56,46	56,46			
37	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO 023.00208.0001-01	Unidade	10	Jon	11,19	111,90			
38	FIO DENTAL de 500 metros cada 023.00192.0006-01	Unidade	06	Hillo	7,94	47,64			
39	FLUOR TOPICO GEL 1 MINUTO de 200 ml 023.00209.0001-01	Unidade	06	DFL	3,44	20,64			
40	ANESTESICO TOPICO GEL de 12 gramas 023.00198.0002-01	Unidade	15	DFL	6,37	95,55			
41	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE azul/vermelho, em blocos de 12 folhas 023.00211.0001-01	Blocos	30	Maquira	3,30	99,00			
42	MATRIZ DE ACO INOX 0,05MM com 0,50 metros cada 023.00185.0001-01	Unidade	30	Injecta	1,46	43,80			
43	MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM com 0,50 metros cada 023.00185.0002-01	Unidade	15	Injecta	1,46	21,90			
44	PASTA PROFILATICA em tubos de 90 gramas 023.00186.0001-01	Tubo	06	Maquira	21,22	127,32			
45	REVELADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO 475 ML 023.00108.0002-01	Unidade	40	Kodak	4,95	198,00			
46	FIXADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO 475 ML 025.00047.0004-01	Frasco	40	Kodak	4,95	198,00			

47	TIRA DE POLIESTER, pacote com 50 unidades 023.00213.0001-01	Pacote	20	K-Dent	1,33	26,60				
48	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% em frasco de 1 Litro 023.00223.0001-01	Litro	02	Periopak	21,64	43,28				
49	SERINGA DE ACIDO FOSFORICO A 37% C/ CLOROXIDINE 2,5ml 023.00214.0001-01	Unidade	40	FGM	1,73	69,20				
50	ALV OGYL (PATE ALVEOLAIRE ANTISEPTIQUE ET ANALGESIQUE) 023.00218.0001-01	Unidade	05	Alveolex	16,93	84,65				
51	PASTA P/ POLIMENTO EM RESINA SERINGAS DE 4 GR. 023.00196.0004-01	Unidade	03	FGM	21,22	63,66				
52	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL 023.00155.0003-01	Unidade	50	Maquira	1,73	86,50				
53	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (Galão 5 litros) 025.00011.0001-01	Galão	05	Rio	20,59	102,95				
54	SERINGA CARPULE 023.00130.0001-01	Unidade	06	Medycompany	18,25	109,50				
55	SUGADOR DE SANGUE 023.00155.0001-01	Unidade	08	Golgran	9,99	79,92				
56	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO: catalisador 11g e base 13g 023.00226.0001-01	Unidade	15	Hidro C	34,29	514,35				
57	IONOMERO RESTAURAÇÃO POLIQ: de vidro, líquido A3 023.00201.0001-01	Vidro	20	FGM	30,94	718,80				
58	ESPELHO CLINICO N.5 023.00231.0001-01	Unidade	100	Barasch	1,73	173,00				
59	ANTI-SEPTICO BUCAL 500ML: sem álcool, sem corante e com flúor. 021.01055.0001-01	Unidade	216	Reymer	17,20	3.715,20				
60	ESCOVA DENTAL ADULTO: escova dental tipo adolescente/adulto, cerdas macias, de nylon, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo anatómico, embalada individualmente. 023.00083.0011-01	Unidade	300	Medflo	1,06	315,00				
61	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL: - escova dental infantil - cerdas macias, de nylon, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo anatómico, embalada individualmente, - creme dental : tubo de 50g com flúor, - fio dental: rolo de 25 metros, - cartilha educativa: destinada a promover ensinamentos básicos sobre os cuidados da saúde bucal, - sacolinha plástica: medindo 17x24cm, fecho com botão de pressão, sendo a frente de material plástico transparente e o verso em material plástico branco opaco com o logo da secretaria de saúde. 023.00232.0001-01	Kit	6.000	Medflo	7,17	35.850,00				
TOTAL						R\$ 69.992,06 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e seis centavos)				

Empresa: Dental Globo Materiais Odontológicos Ltda
CNPJ: 05.738.179/0001-00 I.E.: 417.243.313.118

LOTE 11 - BROCAS						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1090 023.00075.0029-01	Unidade	25	Microdont	1,73	43,25
02	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1091 023.00075.0030-01	Unidade	25	Microdont	1,73	43,25
03	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1032 023.00075.0031-01	Unidade	10	Microdont	1,73	17,30
04	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1034 023.00075.0032-01	Unidade	40	Microdont	1,73	69,20
05	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F 023.00075.0033-01	Unidade	25	Microdont	1,73	43,25
06	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3092 023.00075.0034-01	Unidade	20	Microdont	1,73	34,60
07	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2200FF 023.00075.0035-01	Unidade	30	Microdont	1,73	51,90
08	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3168FF 023.00075.0036-01	Unidade	30	Microdont	1,73	51,90
09	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1011 023.00075.0037-01	Unidade	30	Microdont	1,73	51,90
10	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1016 023.00075.0038-01	Unidade	30	Microdont	1,73	51,90
11	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1092 023.00075.0039-01	Unidade	25	Microdont	1,73	43,25
12	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1094 023.00075.0040-01	Unidade	25	Microdont	1,73	43,25
13	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1016 HL 023.00075.0041-01	Unidade	10	Microdont	1,73	17,30
14	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO	Unidade	25	Microdont	1,73	43,25

3195F	023.00075.0042-01					
15	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195FF 023.00075.0043-01	Unidade	25	Microdont	1,73	43,25
16	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3119FF 023.00075.0044-01	Unidade	25	Microdont	1,73	43,25
17	BROCA ZECRIA LONGA PARA CIRURGIA 023.00075.0045-01	Unidade	50	Densill	26,07	1.303,50
18	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO DE 1/4 023.00075.0046-01	Unidade	50	Microdont	5,99	299,50
19	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 5 023.00075.0047-01	Unidade	10	Injecta	2,34	23,40
20	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 6 023.00075.0048-01	Unidade	40	Injecta	2,34	93,60
21	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 8 023.00075.0049-01	Unidade	40	Injecta	2,34	93,60
22	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 2 023.00075.0050-01	Unidade	40	Injecta	2,34	93,60
23	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 4 023.00075.0051-01	Unidade	40	Injecta	2,34	93,60
24	BROCA PARA PONTA RETA SILICONE ABRASIVO PARA POLIMENTO EM RESINA REF.9228 023.00075.0052-01	Unidade	04	Microdont	26,08	104,32
25	BROCA CARBIDE 708 023.00125.0004-01	Unidade	06	Microdont	5,81	34,86
26	BROCA MAXICUT GROSSA 023.00075.0026-01	Unidade	02	Microdont	57,36	114,72
27	BROCA MAXICUT MEDIA 023.00075.0027-01	Unidade	02	Microdont	57,36	114,72
28	BROCA MAXICUT FINA 023.00075.0028-01	Unidade	01	Microdont	57,36	57,36
29	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA 023.00124.0001-01	Unidade	10	Microdont	7,70	77,00
30	RODA DE FLANELA GRANDE 023.00157.0002-01	Unidade	02	Jon	9,73	19,46
31	RODA DE PAÑO GRANDE 023.00206.0001-01	Unidade	02	Jon	9,73	19,46
32	BROCA PARA PONTA RETA SILICONE ABRASIVO PARA POLIMENTO EM RESINA REF.9229 023.00075.0053-01	Unidade	04	Microdont	27,29	109,16
33	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA HL 6C 023.00075.0022-01	Unidade	06	Microdont	12,16	72,96
34	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA HL 8C 023.00075.0054-01	Unidade	06	Microdont	12,16	72,96
TOTAL		R\$ 3.489,78 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)				

Empresa: Dental Globo Materiais Odontológicos Ltda
CNPJ: 05.738.179/0001-00 I.E.: 417.243.313.118

LOTE 12 - PROTESE CONSUMO I						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	GESSO COMUM, em pacotes de 1 kg cada 023.00063.0001-01	Pacote	90	Rio	2,42	217,80
02	GESSO PEDRA 023.00063.0002-01	KG	110	Rio	4,20	462,00
TOTAL		R\$679,80 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)				

Empresa: Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP
CNPJ: 05.362.071/0001-58 I.E.: 456.133.278.110

LOTE 13 - PROTESE CONSUMO II						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	RESINA ACRILICA TERMOPLIMERIZAVEL (COM CROSSLINK) 023.00203.0001-01	Litro	04	Dencril	54,70	218,80
02	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL 023.00203.0002-01	Litro	04	Dencril	59,10	236,40
03	RESINA ACRILICA TERMOPLIMERIZAVEL ROSA MEDIO 023.00203.0003-01	Pote	06	Dencril	33,40	200,40
04	RESINA ACRILICA TERMOPLIMERIZAVEL INCOLOR 023.00203.0004-01	KG	01	Dencril	63,30	63,30
05	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL ROSA 023.00203.0005-01	KG	02	Dencril	71,90	143,80
06	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR 023.00203.0006-01	KG	01	Dencril	71,90	71,90
07	ISOLANTE P/RESINA ACRILICA EM FRASCO DE 1 LT 023.00068.0002-01	Frasco	12	Dencril	34,70	416,40
08	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL P/ MOLDEIRAS E PLACAS BASE 023.00203.0007-01	P/ Pote	20	Dencril	38,45	769,00
TOTAL		R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais)				

Empresa: Dental Globo Materiais Odontológicos Ltda
CNPJ: 05.738.179/0001-00 I.E.: 417.243.313.118

LOTE 14 - PROTESE CONSUMO III						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PEDRA POME GRAMATURA MEDIA 023.00145.0002-01	KG	30	Rio	3,12	93,60
02	L'VIA DE L'ATEX (EP) SEM PD 042.00001.0024-01	Caixa	12	Embramac	27,81	333,72
03	LAMPARINA HANNAU 023.00204.0001-01	Unidade	03	MAC	19,99	59,97
04	ARTICULADOR TIPO CHARNEIRA 023.00205.0001-01	Unidade	05	MAC	55,62	278,10
05	FIO DE AÇO PARA ORTODONTIA 0,7 MM 023.00192.0006-01	Metro	32	Orto	6,81	217,92

06	VASELINA SOLIDA 023.00229.0001-01	Kg	05	Rio	13,94	69,70
TOTAL		R\$ 959,41 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)				

Empresa: Medis Comercial Odonto Médica Ltda - EPP
CNPJ: 05.362.071/0001-58 I.E.: 456.133.278.110

LOTE 15 - PROTESE CONSUMO IV						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 266-62, (placas com 06 dentes) 023.00118.0100-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
02	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 266-66, (placas com 06 dentes) 023.00118.0101-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
03	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 266-69, (placas com 06 dentes) 023.00118.0102-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
04	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 3D-62, (placas com 06 dentes) 023.00118.0008-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
05	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 3D-66, (placas com 06 dentes) 023.00118.0007-01	Placa	32	Dentbras	3,36	107,52
06	Em duplicidade com o item 21					
07	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 2D-62, (placas com 06 dentes) 023.00118.0060-01	Placa	16	Dentbras	3,36	53,76
08	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 2D-66, (placas com 06 dentes) 023.00118.0061-01	Placa	32	Dentbras	3,36	107,52
09	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 2D-69, (placas com 06 dentes) 023.00118.0062-01	Placa	16	Dentbras	3,36	53,76
10	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 3N-62, (placas com 06 dentes) 023.00118.0063-01	Placa	16	Dentbras	3,36	53,76
11	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 3N-66, (placas com 06 dentes) 023.00118.0064-01	Placa	32	Dentbras	3,36	107,52
12	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 3N-69, (placas com 06 dentes) 023.00118.0065-01	Placa	16	Dentbras	3,36	53,76
13	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 3P-62, (placas com 06 dentes) 023.00118.0066-01	Placa	16	Dentbras	3,36	53,76
14	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 3P-66, (placas com 06 dentes) 023.00118.0067-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
15	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 3P-69, (placas com 06 dentes) 023.00118.0068-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
16	DENTES ANTERIORES INFERIORES - 266-62, (placas com 06 dentes) 023.00118.0069-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
17	DENTES ANTERIORES INFERIORES - 266-66, (placas com 06 dentes) 023.00118.0070-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
18	DENTES ANTERIORES INFERIORES - 266-69, (placas com 06 dentes) 023.00118.0071-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
19	DENTES ANTERIORES INFERIORES - 3D-62, (placas com 06 dentes) 023.00118.0072-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
20	DENTES ANTERIORES INFERIORES - 3D-66, (placas com 06 dentes) 023.00118.0073-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
21	DENTES ANTERIORES SUPERIORES - 3D-69, (placas com 06 dentes) 023.00118.0009-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
22	DENTES ANTERIORES INFERIORES - 2D-62, (placas com 06 dentes) 023.00118.0072-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
23	DENTES ANTERIORES INFERIORES - 2D-66, (placas com 06 dentes) 023.00118.0073-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
24	DENTES ANTERIORES INFERIORES - 2D-69, (placas com 06 dentes) 023.00118.0074-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
25	DENTES ANTERIORES INFERIORES - 3N-62, (placas com 06 dentes) 023.00118.0075-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
26	DENTES ANTERIORES INFERIORES - 3N-66, (placas com 06 dentes) 023.00118.0076-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
27	DENTES ANTERIORES INFERIORES - 3N-69, (placas com 06 dentes) 023.00118.0077-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
28	DENTES POSTERIORES SUPERIORES - 34L-62, (placas com 08 dentes) 023.00118.0081-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
29	DENTES POSTERIORES SUPERIORES - 34L-66, (placas com 08 dentes) 023.00118.0082-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
30	DENTES POSTERIORES SUPERIORES - 34L-69, (placas com 08 dentes) 023.00118.0083-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
31	DENTES POSTERIORES SUPERIORES - 32L-62, (placas com 08 dentes) 023.00118.0084-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
32	DENTES POSTERIORES SUPERIORES - 32L-66, (placas com 08 dentes)	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20

33	023.00118.0056-01 DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 32L-69, (placas com 08 dentes) 023.00118.0085-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
34	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 30L-62, (placas com 08 dentes) 023.00118.0086-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
35	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 30L-66, (placas com 08 dentes) 023.00118.0087-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
36	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 30L-69, (placas com 08 dentes) 023.00118.0088-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
37	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 32M-62, (placas com 08 dentes) 023.00118.0036-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
38	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 32M-66, (placas com 08 dentes) 023.00118.0035-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
39	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 32M-69, (placas com 08 dentes) 023.00118.0037-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
40	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 30M-62, (placas com 08 dentes) 023.00118.0033-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
41	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 30M-66, (placas com 08 dentes) 023.00118.0032-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
42	DENTES POSTERIORES SUPERIORES – 30M-69, (placas com 08 dentes) 023.00118.0034-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
43	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 34L-62, (placas com 08 dentes) 023.00118.0089-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
44	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 34L-66, (placas com 08 dentes) 023.00118.0090-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
45	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 34L-69, (placas com 08 dentes) 023.00118.0091-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
46	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 32L-62, (placas com 08 dentes) 023.00118.0092-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60

47	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 32L-66, (placas com 08 dentes) 023.00118.0041-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
48	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 32L-69, (placas com 08 dentes) 023.00118.0093-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
49	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 30L-62, (placas com 08 dentes) 023.00118.0094-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
50	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 30L-66, (placas com 08 dentes) 023.00118.0095-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
51	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 30L-69, (placas com 08 dentes) 023.00118.0096-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
52	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 32M-62, (placas com 08 dentes) 023.00118.0051-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
53	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 32M-66, (placas com 08 dentes) 023.00118.0050-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
54	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 32M-69, (placas com 08 dentes) 023.00118.0052-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
56	DENTES ANTERIORES INFERIORES – 3P-62, (placas com 06 dentes) 023.00118.0078-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
56	DENTES ANTERIORES INFERIORES – 3P-66, (placas com 06 dentes) 023.00118.0079-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
57	DENTES ANTERIORES INFERIORES – 3P-69, (placas com 06 dentes) 023.00118.0080-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
58	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 30M-62, (placas com 08 dentes) 023.00118.0048-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
59	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 30M-66, (placas com 08 dentes) 023.00118.0047-01	Placa	32	Dentbras	3,35	107,20
60	DENTES POSTERIORES INFERIORES – 30M-69, (placas com 08 dentes) 023.00118.0049-01	Placa	16	Dentbras	3,35	53,60
TOTAL		R\$ 4.236,24 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)				

CERTIDÃO

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivada, e que através desta certidão objetivamos regularizar a redação, compatibilizando-a com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar a referida Portaria nº 8197, onde **LEI-SE** como **CONSTA** e não como **CONSTOU**: Portaria nº 8197, de 19 de dezembro de 2011. Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 23 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1 994

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1994 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL/2012), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

**VESTIBULAR E INÍCIO DO ANO LETIVO
DA FACULDADE MUNICIPAL 2012**

**DATA PREVISTA PARA A INSCRIÇÃO PARA O
VESTIBULAR DA FACULDADE MUNICIPAL:**

DE 09/01 A 18/01 DE 2012

PROVA DO PROCESSO SELETIVO: 22/01

AGUARDAR PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**INÍCIO ANO LETIVO DA FACULDADE MUNICIPAL
– 13/02/2012**

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.